



DIMPES

Diário Oficial do MPES

Francisco Martínez Berdeal
Procurador-Geral de Justiça
Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça
Administrativa
Andréa Maria da Silva Rocha
Subprocuradora-Geral de Justiça Judicial
Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Subprocuradora-Geral de Justiça
Institucional
Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Corregedor-Geral do Ministério Público
Humberto Alexandre Campos Ramos
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores:
Catarina Cecin Gazele
Eliezer Siqueira de Sousa
Carla Viana Cola
Alexandre José Guimarães
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
José Claudio Rodrigues Pimenta
Josemar Moreira
Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá

Sídia Nara Ofranti Ronchi
Luís Augusto Suzano
Altamir Mendes de Moraes
Antonio Fernando Albuquerque
Ribeiro
Maria Beatriz Renoldi Murad
Vervloet
Cleber Pontes da Silva
Carla Stein
Edwiges Dias
Karla Dias Sandoval Mattos Silva

Almiro Gonçalves da Rocha
Izabel Cristina Salvador Salomão
Márcia Jacobsen
Emmanoel Arcanjo de Souza
Gagno
Fabiana Fontanella
César Augusto Ramaldes da
Cunha Santos
Marcello Souza Queiroz
Maria Cristina Rocha Pimentel

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2024

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

PORTARIA PGJ Nº 1003, de 07 de agosto de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor ANDRE BARBOSA SILVA, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, JENNIFER VENTURIM ZUCCON, durante o afastamento, por motivo de plantão (folga), no dia 22.08.2024, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1140.0027327/2024-97.

PORTARIA PGJ Nº 1004, de 07 de agosto de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor ANDRE BARBOSA SILVA, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, JENNIFER VENTURIM ZUCCON, durante o afastamento, por motivo de férias, por 19 dias, no período de 26.08.2024 a 13.09.2024, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1140.0027327/2024-97.

PORTARIA PGJ Nº 1005, de 07 de agosto de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor ANDRE BARBOSA SILVA, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, JENNIFER VENTURIM ZUCCON, durante o afastamento, por motivo de plantão (folga), por 5 dias, no período de 16.09.2024 a 20.09.2024, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1140.0027327/2024-97.

PORTARIA PGJ Nº 1006, de 07 de agosto de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor ANDRE BARBOSA SILVA, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, JENNIFER VENTURIM ZUCCON, durante o afastamento, por motivo de plantão (folga), por 5 dias, no período de 23.09.2024 a 27.09.2024, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1140.0027327/2024-97.

PORTARIA PGJ Nº 1007, de 07 de agosto de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor LEONARDO DE AGUIAR PEDRINI, para substituir a ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, MICHELLE CARMINATI FANTICELLI, durante o afastamento, por motivo de licença médica, no dia 29.07.2024, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0024.0027373/2024-75.

PORTARIA PGJ Nº 1008, de 07 de agosto de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor GUILHERME HENRIQUE BATISTA SILVA, para substituir o ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, RADANEZI MARCELO FIGUEIRA DE AMORIM, durante o afastamento, por motivo de férias, por 16 dias, no período de 15.07.2024 a 30.07.2024, conforme procedimento MP/Nº 19.11.0050.0026278/2024-53.

Vitória, 07 de agosto de 2024.

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1009, de 07 de agosto de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual 95, de 28 de janeiro de 1997, o Procurador de Justiça, FÁBIO VELLO CORRÊA, para atuar no Grupo de Atuação Finalística Criminal do Segundo Grau - GAF2, no período de 07.08.2024 a 01.05.2026.

PORTARIA PGJ Nº 1010, de 07 de agosto de 2024.
CONVOCAR, com fundamento no art. 43, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Procurador de Justiça, FÁBIO VELLO CORRÊA, para funcionar junto ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízos de seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 07.08.2024 a 01.05.2026.

Vitória, 07 de agosto de 2024.
FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

EDITAL SPGA Nº 70, de 07 de agosto de 2024.

Edital de abertura do XXXIX Processo de Seleção de Estagiários de Graduação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, e na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.2091.0028823/2024-51,

TORNA PÚBLICA a abertura do XXXIX Processo de Seleção de Estagiários de Graduação, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Coes/MPES.

1.2 O candidato a uma das vagas deste Edital deverá ser aluno dos cursos de:

- I- Direito e estar matriculado a partir do 5º período;
- II- Engenharia Civil e estar matriculado a partir do 5º período.
- III- Administração, Comunicação Social (Publicidade), Estatística ou História e estar matriculado a partir do 3º período.

1.3 O processo de seleção será através de uma etapa eliminatória e classificatória composta de avaliação objetiva e/ou discursiva.

1.4 As provas serão realizadas presencialmente, tendo por finalidade o preenchimento de vaga e a formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação, conforme o seguinte quadro de vagas:

CURSO DE GRADUAÇÃO	VAGAS			LOTAÇÃO	BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL	AUXÍLIO-TRANSPORTE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS NEGRAS					
Administração	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 1000,00	R\$ 250,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Administração, no mínimo, a partir do 3º período.
Comunicação Social (Publicidade)	CR	*	**	Região Metropolitana	R\$ 1000,00	R\$ 250,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Comunicação Social (Publicidade) no mínimo, a partir do 3º período.
Direito	1+CR	*	**	Alfredo Chaves	R\$ 1000,00	R\$ 250,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1+CR	*	**	Aracruz	R\$ 1000,00	R\$ 250,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	2+CR	*	**	Cariacica	R\$ 1000,00	R\$ 250,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	3+CR	*	**	Colatina	R\$ 1000,00	R\$ 250,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.
Direito	1+CR	*	**	Fundão	R\$ 1000,00	R\$ 250,00	4 horas diárias 20 horas semanais	Ser graduando em Direito, no mínimo, a partir do 5º período.